



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL-SP

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6.090, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar Por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 3.992.250,74.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V, do Artigo 55, da Lei Orgânica do Município e conforme autorizado pela Lei nº 5540, de 28.10.2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Secretaria Municipal de Saúde do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.992.250,74 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), de acordo com as classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

02.15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 3.992.250,74
10.301.0031-2.095	Apoio Financeiro para Entidades de Saúde – Atenção Primária	R\$ 1.645.000,00
3.3.50.39.26 – 01	Gerenciamento Contábil e de Pessoal do EAC/ESF	R\$ 1.645.000,00
10.301.0031-2.096	Manutenção dos Serviços da Atenção Primária	R\$ 100.000,00
3.3.90.30.00 – 01	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
10.302.0031-2.097	Apoio Financeiro para Entidades de Saúde – Assist. Hosp. e Amb.	R\$ 2.177.250,74
3.3.50.39.25 – 01	Gerenciamento do Pronto Atendimento Municipal	R\$ 1.885.000,00
3.3.50.39.27 – 01	Gerenciamento de Plantões de Disponibilidade e Maternidade	R\$ 292.250,74
10.302.0031-2.096	Manutenção dos Serviços da Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 70.000,00
3.3.90.91.00 – 01	Sentenças Judiciais	R\$ 70.000,00

ARTIGO 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, no valor de R\$ 3.992.250,74 (três milhões, novecentos e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos), serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, de fonte 01 (Transferências/Convênios – Tesouro)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 28 de outubro de 2025.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico e disponibilizado na Secretaria Geral da Prefeitura.

Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral

Praça Rio Branco, s/n.º, Centro – CEP: 13.990-000 - Espírito Santo do Pinhal - SP
(19) 3651-9690. E-mail: gabinete@pinhal.sp.gov.br